PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XX DO DECRETO Nº 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024
MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO Nº 018/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo 00600-00016345/2025-73-e	
Assunto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e dietética, para preparo e distribuição de alimentação hospitalar de forma contínua, compreendendo desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia, fórmula láctea, café, leite e água à pacientes, acompanhantes, servidores e residentes plantonistas na Maternidade Municipal Mãe Esperança – MMME, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e seus anexos, de acordo com a Lei 14.133/2021, em seu art. 75, inciso VIII, em caráter de emergencialidade visando a preservação e manutenção de serviço público em saúde diante da iminente possibilidade de interrupção de serviços de alimentação à pacientes, acompanhantes, servidores e residentes plantonistas na Maternidade Municipal no Município de Porto Velho, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório.	**Data** 29/04/2025

1. Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Fundamentação jurídica inadequada para a contratação emergencial	Interpretação restritiva ou equivocada do art. 75, VIII da Lei 14.133/2021	Impugnação do processo por órgãos de controle	Baixa	Muito Alta	**Médio**	Análise jurídica prévia com subsunção clara à hipótese legal	Assessoria Jurídica	Readequação imediata da instrução processual	DIGEAS/DA/SEMUSA
Ausência de critérios técnicos mínimos para aferição da capacidade	Falta de definição de requisitos como equipe mínima, estrutura de	Contratação de empresa inábil e risco à segurança alimentar	Baixa	Muito Alta	**Médio**	Inclusão de exigências técnicas mínimas no TR, conforme RDC e normas	Equipe MMME/DMAC/SEMUSA	Rescisão contratual e nova contratação emergencial	Autoridade Superior da Secretaria

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 817F6298

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

operacional do fornecedor	cozinha, logística, etc.					da ANVISA			
Inadequação na estimativa de quantitativos	Falta de histórico real de consumo e variações por sazonalidade	Desabastecimento ou sobrepreço por superestimativa	Média	Alta	**Alto**	Análise de consumo histórico por turno e por tipo de dieta, com apoio da equipe hospitalar	Equipe MMME/DMAC/SEMUSA	Aditivo emergencial com base no art. 115 da Lei 14.133/2021	Gestor de Contratos
Ausência de comprovação de inviabilidade de competição	Falta de divulgação pública, ausência de busca por orçamentos válidos	Ilegalidade do procedimento e possível nulidade	Média	Alta	**Alto**	Justificativa formal, ampla pesquisa de mercado e publicidade via PNCP	SML		

2. Gestão Contratual

RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO DA ANÁLISE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Fornecimento irregular de refeições (atrasos, porções incorretas, dietas inadequadas)	Falta de controle efetivo, falhas na logística do contratado	Risco direto à saúde de pacientes e interrupção de tratamento	Média	Muito Alta	**Alto**	Fiscalização diária por nutricionista e checklist de entrega	Fiscal designado pela MMME	Notificação imediata, glosa proporcional e substituição contratual	Gestor de Contrato
Falta de fiscalização ativa por parte da Administração	Designação formal sem acompanhamento ou capacitação	Ocorrência de falhas não detectadas e responsabilização administrativa	Alta	Alta	Alto	Capacitação específica do fiscal e supervisão constante	Divisão de Contratos	Nomeação de novo fiscal com medidas corretivas retroativas	Divisão de Contratos
Falta de controle sobre a segurança	Ausência de inspeção quanto às condições higiênico-	Risco de surtos alimentares e responsabilização civil e penal	Média	Muito Alta	**Alto**	Exigência de laudos sanitários periódicos e	Vigilância Sanitária Municipal	Suspensão contratual e substituição com base em	Gestor de Contrato

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 817F6298

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sanitária no preparo e transporte das refeições	sanitárias da empresa contratada					inspeção in loco		risco à saúde pública	
Interrupção súbita dos serviços pela contratada	Inadimplemento, incapacidade técnica ou financeira da empresa	Descontinuidade da alimentação hospitalar	Média	Muito Alta	**Alto**	Cláusula de penalidades severas e garantia contratual	Gestor de Contrato	Abertura imediata de novo procedimento emergencial	Autoridade Máxima da SEMUSA

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2024.

Elaborado por:

Geison Felipe Costa da Silva – Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

Análise:

Ângelo Ruan de Oliveira Do Nascimento – Diretor DA/SEMUSA

Responsável pela Formalização da demanda e Aprovação do Termo de Referência:

Rejane Fernandes Nogueira – Nutricionista da MMME/DMAC/SEMUSA

Wandcliuce Melo Pinheiro – Gerente Administrativa da MMME/DMAC/SEMUSA

Maria Da Conceição Ribeiro Simoes – Diretora da MMME/DMAC/SEMUSA

Claudemilson Souza Duran - Diretor do DMAC/SEMUSA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 817F6298

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28° da Lei complementar Municipal n° 882/2022 e demais alterações.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 817F6298

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Diretrizes para Preenchimento do Mapa de Risco

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte da etapa de preparação do processo de licitação a análise dos possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, gerenciados, supervisionados e comunicados no devido processo administrativo, por meio de um documento chamado Mapa de Riscos.

Essa abordagem metodológica deve ser aplicada durante as fases de planejamento, escolha do fornecedor e gestão do contrato, e deve ser revisada periodicamente enquanto o contrato estiver em vigor. Na revisão, é importante verificar a eficácia dos controles implementados, identificar novos riscos e determinar se houve uma diminuição do nível de risco para um patamar aceitável, a fim de ajustar o tratamento dos riscos, caso seja necessário.

Para elaboração do Mapa de Riscos, de acordo com os riscos inerentes identificados, deverão ser observados os critérios abaixo relacionados.

Escala Qualitativa de Probabilidade	
Probabilidade	**Significado**
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

Escala Qualitativa de Impacto	
Impacto	**Significado**
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 817F6298

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resultado da Análise de Risco						
IMPACTO	Muito Alto	Médio	Médio	Alto	Extremo	Extremo
	Alto	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
	Médio	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
	Muito Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
		PROBABILIDADE				

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 817F6298

Urgente!

Assinado por **Maria Da Conceição Ribeiro Simoes** - Diretor da Maternidade - Em: 02/05/2025, 16:03:15

Assinado por **Rejane Fernandes Nogueira** - Nutricionista - Em: 30/04/2025, 16:16:33

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 30/04/2025, 15:18:57

Assinado por **Wandcliuce Melo Pinheiro** - Gerente administrativo/ Administradora hospital - Em: 30/04/2025, 12:47:31

Assinado por **Claudemilson Souza Duran** - Diretor de Departamento - Em: 30/04/2025, 07:13:47

Assinado por **Angelo Ruan Oliveira Do Nascimento** - Diretor de Departamento - Em: 29/04/2025, 17:01:14

Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 29/04/2025, 15:56:36

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 817F6298